

IB LEVE II

30 junho 2026

O produto LEVE II teve o início da comercialização em 13/03/2008. De acordo com o estipulado no Prospecto Informativo, elaborámos um relatório com referência a 30 junho de 2023, sendo que as valorizações utilizadas correspondem às cotações disponíveis no último dia útil do período.

DESIGNACAO	QUANTIDADE	COTACAO MOEDA ORIGEM	MOEDA	COTACAO EUR	JURO DECORRIDO EUR	MONTANTE GLOBAL EUR	PESO
PARTE I - VALORES PATRIMONIAIS					24 527.01	2 784 773.55	100.0%
1 VALORES MOBILIÁRIOS COTADOS					24 527.01	2 635 742.16	94.6%
1.2 Mercado Cotações Oficiais U.E.					20 955.98	1 974 108.98	70.9%
1.2.1 Títulos de Dívida Pública					20 955.98	1 974 108.98	70.9%
CCTS, FRN, 15/10/2031, GOVT	1 100 000	103.56%	EUR	103.56%	8 329.81	1 147 511.81	41.2%
FRTR, 3.25%, 25/02/2032, GOVT	500 000	100.87%	EUR	100.87%	5 565.07	509 915.07	18.3%
SPGB, 3.55%, 31/10/2033, GOVT	300 000	103.21%	EUR	103.21%	7 061.10	316 682.10	11.4%
1.3 Mercado Cotações Oficiais não Membro da U.E.					3 571.03	661 633.18	23.8%
1.3.3 Obrigações Diversas					3 571.03	661 633.18	23.8%
BERRY GLOBAL, 1.5%, 15/01/2027, CORP, CALL	300 000	99.21%	EUR	99.21%	2 062.50	299 698.50	10.8%
NTT FINANCE, 3.224%, 04/03/2032, CORP, CALL	100 000	98.56%	EUR	98.56%	1 042.28	99 604.28	3.6%
CENTENE CORP, 4.25%, 15/12/2027, CORP, USD, CALL	300 000	99.46%	USD	87.29%	466.25	262 330.40	9.4%
5 LIQUIDEZ					0	149 031.38	5.4%
5.1 À Vista					0	149 031.38	5.4%
5.1.2 Depósitos à Ordem					0	149 031.38	5.4%
9 OUTROS ACTIVOS					0	0.01	0.0%
9.1 Outros Devedores e Credores					0	0.01	0.0%
9.1.1 Juros de D.O. a Regularizar					0	0.01	0.0%

VALOR LÍQUIDO GLOBAL DO FUNDO2 784 773.55

O património do Fundo será representado por investimentos, preferencialmente expressos em euros e no máximo de 10% em outras moedas, nos seguintes instrumentos:

- a) Acções e respectivos derivados, admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados de Estados membros da União Europeia ou de outros Estados membros da OCDE, ou participações em instituições de investimento colectivo que invistam maioritariamente em acções, até ao máximo de 40%;
- b) Imóveis ou fundos de investimento imobiliários e respectivos derivados numa percentagem máxima de 25%;
- c) O remanescente, em instrumentos de rendimento fixo legalmente disponíveis, nomeadamente, obrigações, participações em instituições de investimento colectivo que não invistam maioritariamente em acções, depósitos bancários e outros activos de natureza monetária, bem como derivados associados a este tipo de activos;
- d) Operações de reporte e de empréstimo de valores, sem prejuízo do disposto nas alíneas anteriores.